Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.269/2008

Altera a Lei Municipal nº 1.255//2007, de 28 de novembro de 2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - O inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 1.255/2007, de 28 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. – Omissis...

...

II – ASCARP – Associação dos Sem Casa do Município de Rio Pomba *R$ 100.000,00 (NR)*

Parágrafo Único – As subvenções previstas nos incisos deste artigo perfazem o valor total de R$ 505.200,00 (Quinhentos e cinco mil e duzentos reais) (NR)."

Art. 2º. - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotação própria prevista no orçamento.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 18 de abril de 2008;
241º da Fundação e 176º da Emancipação.

GIOVANI BAÍA
Prefeito Municipal

WELLINGTON MARTINS VIEIRA
Secretário de Gabinete do Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía". Rio Pomba, 18 de abril de 2008.

WELLINGTON MARTINS VIEIRA
Secretário de Gabinete do Prefeito